

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5208/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 54/2021

SRP

FINALIDADE

ADQUIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR

PROponentes

3196 - E.P. Souza e J.M. Souza - Ata 135/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12/05 A 01/06 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 07/05/2021

HOMOLOGADO 09/06/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 12

1 maio

de 2021

000001

Cristiano Marcelo



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

*enviado
p/ Sec.*

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

2. OBJETO

Aquisição de carnes para a merenda escolar

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-287.347,66

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	4530	339032050000	MERENDA ESCOLAR	0	25.146,00
0505	4531	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	124.691,96
0505	4533	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	MERENDA ESCOLAR	0	4.554,00
0505	4535	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	33.995,09

Ubitatã – Paraná, 18 de março de 2021

Nelva Grigio Gindri
 Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 16/4 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Tatiana Zolln
 Contadora
 Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio Dalécio
 Prefeito
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 19/04 /2021

Hora: 09:00

Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 104/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de carnes para a merenda escolar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em questão objetiva a aquisição de carnes que serão fornecidas na merenda escolar. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública, e é necessário o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Nesse sentido, a carne é um alimento de grande importância nutricional para o desenvolvimento dos alunos, pois é uma fonte rica em proteínas e micronutrientes, tais como Ferro e Zinco, dentre outros.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-287.347,66.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	4530	339032050000	MERENDA ESCOLAR	0	25.146,00
0505	4531	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	124.691,96
0505	4533	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	MERENDA ESCOLAR	0	4.554,00
0505	4535	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	33.995,09

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Maria Isabel de Paiva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Claudine Leffer Esquianti.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
37850	1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e	1284	KG	27,00	34.668,00

			<p>mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubo congelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.</p> <p>Código do compras governamentais: 476495</p>				
37795	1	2	<p>Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta</p>	5982	KG	24,29	145.302,78



			resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451059.				
37851	1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447618.	351	KG	13,40	4.703,40
33882	1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de	4813	KG	8,20	39.466,60



			<p>água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 447636.</p>				
37852	1	5	<p>Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Código do compras governamentais: 451064.</p>	1672	KG	20,04	33.506,88



37796	1	6	Linguiça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes. Temperatura da Carne: - 12° C à - 18°C. Certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. Código do compras governamentais: 450651.	1500	KG	19,80	29.700,00
-------	---	---	---	------	----	-------	-----------

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 5 dias úteis.
- 8.2. Os pedidos serão realizados e as entregas deverão ser feitas a cada 15 dias, ou, excepcionalmente, em período maior ou menor, conforme necessidade da Secretaria da Educação.
- 8.3. A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados na solicitação de compras, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, conforme necessidade, sendo que os possíveis locais de entrega encontram-se na tabela abaixo.

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130 .
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.

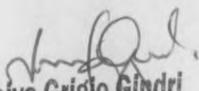
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

8.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA e, por serem produtos perecíveis, deverão ser transportados em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Ubatã, 18 de março de 2021.


Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: MUNICÍPIO DE JESUITAS (PREGÃO 1/2021)

FORNECEDOR 02: MUNICÍPIO DE GUAÍRA (PREGÃO 11/2021)

FORNECEDOR 03: TUNEIRAS DO OESTE – PR (PREGÃO 4/2021)

FORNECEDOR 04: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA (PREGÃO 1/2021)

FORNECEDOR 05: MUNICÍPIO DE IVAÍ (PREGÃO 41/2021 E PREGÃO 33/2021)

FORNECEDOR 06: SUPERMERCADO BIG BOM
 RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 77.845.204/0001-58

FORNECEDOR 07: PAINEL DE PREÇOS (MEDIANA DOS VALORES, CONFORME RELATÓRIO GERADO)

FORNECEDOR 8: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PREGÃO 3/2021)

FORNECEDOR 9: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA (PREGÃO 4/2021)

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR									VALOR		
				1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	4 V. UNIT.	5 V. UNIT.	6 V. UNIT.	7 V. UNIT.	8 V. UNIT.	9 V. UNIT.	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL	
1	Kg	1284	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubo congelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total.	25,44		27,79								27,00	R\$ 34.668,00

2	Kg	5982	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total.	24,29	26,74	23,90				17,00	26,47	Mediana	24,29	R\$ 145.302,78
3	Kg	351	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada.	13,40			13,98	10,04				Mediana	13,40	R\$ 4.703,40
4	Kg	4813	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%.	7,93	8,40	8,95	7,49	7,99	11,86	7,30	9,33	Mediana	8,20	R\$ 39.466,60
5	Kg	1672	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%.	19,60	20,48	21,90				15,89	21,18	Mediana	20,04	R\$ 33.506,88
6	Kg	1500	Linguiça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo.	19,80			16,99	21,98				Mediana	19,80	R\$ 29.700,00

Valor Total: R\$ 287.347,66

Thiago Dadoito Gimenez
Thiago Dadoito Gimenez
 Secretária da Educação e Cultura
 Assistente de Administração

000012

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 16,09

R\$ 17,00

R\$ 0,0004

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)

CARNE BOVINA IN NATURA 2021

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2020	00002	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.687	R\$15,99	CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	15/01/2021
00051/2020	00001	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	5.063	R\$15,99	CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	15/01/2021
00001/2021	00053	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	5.500	R\$14,40	ANTHONY DAYVYSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA	01/02/2021
00001/2021	00033	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	400	R\$30,19	A. P. DE ALMEIDA DA GAMA - SUPERMERCADO	ESTADO DO PARANA	985467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/PR	05/02/2021
00006/2021	00008	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	8.500	R\$19,80	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO	09/02/2021
00001/2021	00021	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.500	R\$20,85	ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981186 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA	09/02/2021
00005/2021	00033	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.400	R\$19,87	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	11/02/2021

00003/2021	00002	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	800	R\$22,4243	LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	984851 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO	17/02/2021
00005/2021	00006	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	2.700	R\$18	M. B. ZILLI	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	23/02/2021
00005/2021	00005	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	8.100	R\$14,80	M. B. ZILLI	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	23/02/2021
00017/2021	00010	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	1.000	R\$15	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	01/03/2021
00079/2020	00002	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	34.368	R\$17	PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	03/03/2021
00079/2020	00001	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	3.232	R\$17	PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	03/03/2021
00010/2021	00003	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	33.000	R\$0,0004	M Z BERNARDI E CIA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	980971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA	04/03/2021
00010/2021	00004	Pregão	451059	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	11.000	R\$0,0011	ELLDER BULLHOES DOS SANTOS	ESTADO DAS ALAGOAS	980971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA	04/03/2021

MÉDIA **R\$ 7,55**

MEDIANA **R\$ 7,30**

MENOR **R\$ 6,27**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO

Nome do Material (PDM)

CARNE DE AVE IN NATURA 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 19
Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2020	00205	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.880	R\$6,89	COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA	COMANDO DA MARINHA	744030 - CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES	11/01/2021
00005/2020	00080	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	8.640	R\$6,89	COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA	COMANDO DA MARINHA	744030 - CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES	11/01/2021
00036/2020	00038	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	5.500	R\$8	CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI	ESTADO DO PARA	45288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	11/01/2021
00111/2020	00008	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	800	R\$6,49	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	12/01/2021
00002/2020	00029	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	892.836	R\$6,46	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	18/01/2021
01036/2020	00164	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	3.200	R\$7,98	SUKOI ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	22/01/2021

00008/2020	00215	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	250	R\$8,71	LOG2 COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	05/02/2021
00016/2020	00033	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	45.000	R\$6,80	SEARA ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	10/02/2021
00008/2020	00027	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	10.000	R\$7,84	JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	26/02/2021
00008/2020	00026	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	70.000	R\$6,60	MAIS FRANGO MIRAGUAI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	26/02/2021
00017/2021	00014	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	2.500	R\$7,99	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	01/03/2021
00019/2021	00003	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	100	R\$7,30	BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	04/03/2021
00001/2021	00009	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	250	R\$9,60	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	927388 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC DE BOA ESPERANCA	04/03/2021
00026/2021	00032	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	11.925	R\$7,91	J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	982521 - PREF. MUN. DE PETROLINA	05/03/2021
00026/2021	00033	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	3.975	R\$7,91	J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	982521 - PREF. MUN. DE PETROLINA	05/03/2021
00055/2020	00125	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	144.000	R\$6,49	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA	08/03/2021
00005/2020	00285	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	59.025	R\$6,27	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	12/03/2021
00029/2021	00013	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	2.200	R\$10,60	MERCURIO TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	18/03/2021
00018/2020	00085	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA	QUILOGRAMA	115.000	R\$6,80	BELLO ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	23/03/2021

MÉDIA

R\$ 16,37

MEDIANA

R\$ 15,89

MENOR

R\$ 13,60

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARNE SUINA IN NATURA, TIPO CORTE:PERNIL, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM CUBOS, PROCESSAMENTO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CARNE SUINA IN NATURA 2021

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00065/2020	00001	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	13.110	R\$18,47	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	20/01/2021
00014/2020	00063	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.550	R\$13,98	L. A. V. NEVES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO(R)	22/01/2021
00014/2020	00062	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	850	R\$17,25	RARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO(R)	22/01/2021
00007/2020	00001	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	36.000	R\$20,20	A B N ALIMENTICIOS - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	22/01/2021
00013/2020	00117	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	900	R\$14,90	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	26/01/2021
00013/2020	00116	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.700	R\$15,48	NEO GIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	26/01/2021

00034/2020	00052	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.125	R\$17,90	ALTA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	01/02/2021
00034/2020	00028	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	12.375	R\$17,90	ALTA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	01/02/2021
00001/2021	00036	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	100	R\$16,30	MERCADO GAMA EIRELI	ESTADO DO PARANA	985467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU/PR	05/02/2021
00006/2021	00007	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.000	R\$13,99	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF. MUN. DE PEDREGULHO	09/02/2021
00048/2020	00042	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.500	R\$20,92	BUGRE COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO PARANA	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	10/02/2021
00075/2020	00029	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.353	R\$14,80	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	11/02/2021
00075/2020	00030	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.117	R\$14,80	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	11/02/2021
00005/2021	00028	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.500	R\$17,50	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF. MUN. DE ARAPONGAS/PR	11/02/2021
00005/2021	00029	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.300	R\$13,85	M. B. ZILLI	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	23/02/2021
00005/2021	00030	Pregão	451064	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.100	R\$13,60	ALEXANDRO JOSE PAVARIN	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	23/02/2021

MÉDIA

R\$ 10,45

MEDIANA

R\$ 10,04

MENOR

R\$ 7,35

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CARNE DE AVE IN NATURAL 2021

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00102/2020	00046	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	40.000	R\$10,18	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120635 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	08/01/2021
00102/2020	00047	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.000	R\$10,18	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120635 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	08/01/2021
00006/2021	00010	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.000	R\$9,90	TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO	09/02/2021
00126/2020	00003	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	25.000	R\$8,64	THAIS MAIA CARDOSO DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12/02/2021
00005/2021	00067	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.800	R\$9,69	MERCEARIA PRIM LTDA.	ESTADO DE SANTA CATARINA	988023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	19/02/2021
00240/2020	00040	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	100	R\$13,30	VALDEMIR GONCALVES DOS SANTOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	19/02/2021

00001/2021	00082	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	192	R\$7,35	OTHIMU	ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	02/03/2021
00001/2021	00040	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$10,90	ANDERSON DOLLISNE MERCEARIA	ESTADO DO PARANA	985493 - PREF.MUN.DE SAUDADE DO IGUAÇU	04/03/2021
00017/2021	00016	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	60.000	R\$9,19	FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	16/03/2021
00017/2021	00014	Pregão	447618	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	40.000	R\$15,20	S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	16/03/2021

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UBIRATÃ-PR**

RAZÃO SOCIAL: *Big Bom SUPERMERCADOS LTDA*
 CNPJ: *77.845.204/0001-58*
 ENDEREÇO: *RUA PRINCESA ISABEL 1555, UBIRATÃ-PR*
 TELEFONE:
 E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubo congelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1386	kg	21,98	
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da	9353	kg	25,98	

		data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	754	kg	13,98	
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo	8570	kg	7,99	

		com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.			
1	5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1672	kg	13,48
1	6	Linguiça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes de 5kg. Temperatura da Carne: - 12° C à - 18°C. Certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1885	Kg	21,98

Local e data: UBIRATÁ, 08 de MARÇO de 2021.

DECLARO QUE O ORÇAMENTO FOI REALIZADO NA SEDE DO FORNECEDOR, EM 08/03/2021.

Responsável pelo orçamento

Thiago Dadalto Gimenez
 Thiago Dadalto Gimenez
 Secretária da Educação e Cultura
 Assistente de Administração

000025

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - população de 15.834 habitantes MAXWEL SCAPINI (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 23/03/2021, dados estes referentes a 11/2021	
3/2021	02/02/2021
Nº Licitação	Data da Abertura
Pregão	7/2021 (20/01/2021)
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)
	R\$45.536,00
	Valor
	Homologada
	Em 04/02/2021

Objeto

Aquisição de carnes para compor a alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Eventual prorrogação de (prazo/vigência) será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/03/2021, sua última atualização foi dia 24/03/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas		Ação	Participante	Conviteado	Comissão	Publicação Edital	Outras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	220	Outras Unidades e Medidas	BIFE BOVINO - PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS	1	MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME	32,64	220	7.180,80	
1	2	550	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA - PROVENIENTE DE ANI	1	MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME	20,41	550	11.225,50	
1	3	300	Outras Unidades e Medidas	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) - CARNE	1	MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME	19,34	300	5.802,00	
1	4	700	Outras Unidades e Medidas	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE	1	MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME	11,86	700	8.302,00	
1	5	400	Outras Unidades e Medidas	PALETA BOVINA - PALETA BOVINA SEM OSSOS,	1	MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME	21,83	400	8.732,00	
1	6	300	Outras Unidades e Medidas	PEITO DE FRANGO (SEM PELE/SEM OSSO) -	1	MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME	13,36	300	4.008,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
Descrição									
Carne bovina moída fresca de 2ª, prazo de validade mínimo de									
	Valor Unitário Mínimo	0,00		Valor Unitário Máximo	26,47		Valor Total Mínimo	0,00	76.763,00
	Prazo Entrega	0		Forma Entrega	Parcela Única		Forma de Pagamento	30 dias	
5	22	1300	Unidade	Carne suína sem pele e sem osso (pernil), prazo de validade	0		0,00	1300	0,00
Descrição									
Carne suína sem pele e sem osso (pernil), prazo de validade									
	Valor Unitário Mínimo	0,00		Valor Unitário Máximo	21,18		Valor Total Mínimo	0,00	27.534,00
	Prazo Entrega	0		Forma Entrega	Parcela Única		Forma de Pagamento	30 dias	
5	49	100	Unidade	Linguíça de carne suína, congelada e acondicionada em embala	0		0,00	100	0,00
5	75	200	Unidade	Salsicha tipo hot dog congelada, embalagem com 2kg	0		0,00	200	0,00
6	33	2200	Unidade	Coxa e sobrecoxa de frango	0		0,00	2200	0,00
Descrição									
Coxa e sobrecoxa de frango									
	Valor Unitário Mínimo	0,00		Valor Unitário Máximo	9,33		Valor Total Mínimo	0,00	20.526,00
	Prazo Entrega	0		Forma Entrega	Parcela Única		Forma de Pagamento	30 dias	
6	43	2300	Unidade	Frango inteiro congelado, embalagem adequada, certificado de	0		0,00	2300	0,00
6	68	200	Unidade	Peito de frango congelado, embalagem com 1kg	0		0,00	200	0,00
7	16	1800	Unidade	Biscoito doce sabor leite - pacote com no mínimo 350g	0		0,00	1800	0,00
7	17	1800	Unidade	Biscoito rosquinha sabor leite - pacote com no mínimo 300g	0		0,00	1800	0,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUAÍRA, população de 33.310 habitantes. HERALDO TRENTO (Exercício 2021). O último envio de informações desta entidade foi 12/03/2021, dados estes referentes a 2/2021	
Nº Licitação	09/02/2021 Data da Abertura
Pregão	33/2021 (25/01/2021) Edital da Licitação (Publicação)
Modalidade	R\$785.725,25 Valor Homologada Em 17/02/2021

Objeto:

Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. Conforme o Memorando 942/2017

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto
Compras e Serviços
Regime de Execução
Compras
Natureza da Licitação
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/02/2021, sua última atualização foi dia 08/03/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Comunidade	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
5	1		Outras Unidades e Medidas						
5	2		Outras Unidades e Medidas						
5	10		Outras Unidades e Medidas						
5	11		Outras Unidades e Medidas						

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
	5	1000	Outras Unidades e Medidas	Paleta suína. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Aspecto próprio, não amolecida e nem	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 1	16,10	1000	16.100,00
	5	500	Outras Unidades e Medidas	Linguiça toscana, sem pimenta, elaborada com carne suína e condimentação natural, produto carne industrializado, obtido de carnes de animais de açogue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 1	19,80	500	9.900,00
	5	400	Outras Unidades e Medidas	SALSICHA CONGELADA DE CARNE - Emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açogue (como bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extr	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 1	11,00	400	4.400,00
	5	500	Outras Unidades e Medidas	Queijo; mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma 364 de 04/09/97 e nta-11 (Decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. O rótulo deverá seguir a Instrução Norm	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 1	33,60	500	16.800,00

000029

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUAIÁRA, população de 33.310 habitantes - HERALDO TRENTO (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 12/03/2021, dados estes referentes a 2/2021	
11/2021	R\$785.725,25 Valor
Nº Licitação	09/02/2021 Data da Abertura
Pregão Modalidade	33/2021 (25/01/2021) Edital da Licitação (Publicação)

Objeto

Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. Conforme o Memorando 942/2017

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/02/2021, sua última atualização foi dia 08/03/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convite	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	---------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	34	100	Outras Unidades e Medidas	QUIABO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, danos físicos ou mecânicos oriundos do t	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 1	6,30	100	630,00
4	1	500	Outras Unidades e Medidas	"Pão francês, embalado, peso líquido = 50g (cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 5% para menos no peso líquido. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza p	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	9,99	500	4.995,00
4	2	1500	Outras Unidades e Medidas	Pão de leite ou de cachorro quente, embalado Peso Líquido = 50g, sendo tolerada uma variação de até 5% para menos no peso líquido. Pão de hot-dog, alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da mass	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	12,10	1500	18.150,00
5	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Carne bovina moída magra de 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser lse	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 1	20,50	3000	61.500,00

000030

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
5	2	2000	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA, tipo MÚSCULO, ACÉM, PALETA SEM OSSO e sem gordura em cubo, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do p	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	22,30	2000	44.600,00
5	3	50	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA TIPO BIFE Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá conter data de validade no pacote. Com registro no SIF ou SISF.	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	35,30	50	1.765,00
5	4	4000	Outras Unidades e Medidas	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - emb. de 15	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	8,40	4000	33.600,00
5	5	100	Outras Unidades e Medidas	Frango Inteiro Congelado in natura, criada dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade e higiene entregue na temperatura entre -12° C a -18° C. Peso médio de 1.800 a 2000 gramas. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	8,40	100	840,00
5	6	1500	Outras Unidades e Medidas	SASSAMI DE FRANGO - Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condições higiênicas adequadas, congeladas e proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, constando registro no S.I.F. e prazo de validade. - A porcentag	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	13,40	1500	20.100,00
5	7	150	Outras Unidades e Medidas	"Pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data d	1	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	29,80	150	4.470,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000031

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	
Entidade da Administração Pública Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TUNEIRAS DO OESTE, população de 8.533 habitantes TAKETOSHI SAKURADA. (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 30/03/2021, dados estes referentes a 1/2021	
4/2021	03/03/2021
Nº Licitação	Data da Abertura
Pregão	4/2021 (15/02/2021)
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)
	R\$354,918,50
	Valor
	Andamento
	Em 15/02/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/04/2021, sua última atualização foi dia 06/04/2021, com informações referentes a 2/2021.

Propostas	Ação	Participante	Conviteado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	------------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Unidade	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 2KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SAB	0		0,00	1000	0,00
1	2	400	Unidade	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SAB	0		0,00	400	0,00
1	3	1200	Outras Unidades e Medidas	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1º Q	0		0,00	1200	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
Descrição									
CARNE BOVINA DE SEGUNDA, CORTADO EM PEDAÇOS (ACÉM)									
	Valor Unitário Mínimo	0,00	Valor Unitário Máximo	27,79	Valor Total Mínimo	0,00	Valor Total Máximo	27.790,00	
	Prazo Entrega	10	Parcelada	30 Dias apos a emissão da nota fiscal	Forma Entrega	Forma de Pagamento			
2	3	1200	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA - TIPO ACÉM	0		0,00	1200	0,00
Descrição									
CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA - TIPO ACÉM									
	Valor Unitário Mínimo	0,00	Valor Unitário Máximo	26,74	Valor Total Mínimo	0,00	Valor Total Máximo	32.088,00	
	Prazo Entrega	10	Parcelada	30 Dias apos a emissão da nota fiscal	Forma Entrega	Forma de Pagamento			
2	4	1000	Outras Unidades e Medidas	CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	0		0,00	1000	0,00
Descrição									
CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE									
	Valor Unitário Mínimo	0,00	Valor Unitário Máximo	20,48	Valor Total Mínimo	0,00	Valor Total Máximo	20.480,00	
	Prazo Entrega	10	Parcelada	30 Dias apos a emissão da nota fiscal	Forma Entrega	Forma de Pagamento			
2	5	1200	Outras Unidades e Medidas	COXA E SOBRECORA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	0		0,00	1200	0,00
2	6	1000	Outras Unidades e Medidas	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	0		0,00	1000	0,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JESUÍTAS, população de 8.330 habitantes APARECIDO JOSÉ WELLER JUNIOR (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 25/02/2021, dados estes referentes a 1/2021	
1/2021	25/01/2021
Nº Licitação	Data da Abertura
Pregão	2/2021 (12/01/2021)
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)
	R\$469.794,60
	Valor
	Homologada
	Em 27/01/2021

Objeto

FORNECIMENTO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Em conformidade com a lei

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/03/2021, sua última atualização foi dia 04/03/2021, com informações referentes a 1/2021.

Propostas	Ação	Participante	Comunidade	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	750	Unidade	ACELGA	0		0,00	750	0,00
1	2	800	Outras Unidades e Medidas	Abobrinha verde	1	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	3,18	800	2.544,00
1	3	5	Unidade	Adoçante 120 ml	1	R V DE SOUZA - ME	3,20	5	16,00
1	4	440	Outras Unidades e Medidas	Açúcar Tipo cristal, embalagem com 5 kg.	1	MINI MERCADO HARAKI LTDA - ME	13,60	440	5.984,00
1	5	100	Outras Unidades e Medidas	AVEIA FLOCOS FINO DE 500 G	1	R V DE SOUZA - ME	6,10	100	610,00
1	6	300	Outras Unidades e Medidas	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG	1	MINI MERCADO HARAKI LTDA - ME	7,20	300	2.160,00

000034

00036

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	38	310	Outras Unidades e Medidas	feijão preto 1 kg	1	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	7,43	310	2.303,30
1	39	85	Outras Unidades e Medidas	Fermento químico em pó de boa qualidade em embalagem com 250g	1	R V DE SOUZA - ME	6,90	85	586,50
1	40	3000	Outras Unidades e Medidas	FRANGO COXA E SOBRECOCAS	1	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	7,93	3000	23.790,00
1	41	650	Outras Unidades e Medidas	Fubá Pacotes de 1 kg.	1	MINI MERCADO HARAKI LTDA - ME	2,85	650	1.852,50
1	42	2550	Outras Unidades e Medidas	LARANJA	1	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	2,44	2550	6.222,00
1	43	50	Outras Unidades e Medidas	IOGURTE COM RESTIÇÃO DE LACTOSE EMBALAGEM 165G	0		0,00	50	0,00
1	44	150	Outras Unidades e Medidas	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	0		0,00	150	0,00
1	45	399	Outras Unidades e Medidas	Leite sem lactose	1	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	4,40	399	1.755,60
1	46	1500	Outras Unidades e Medidas	Macarrão Semolado comum - parafuso embalagem com 1 Kg	1	MINI MERCADO HARAKI LTDA - ME	4,00	1500	6.000,00
1	47	1100	Outras Unidades e Medidas	Macarrão Semolado comum - padre nosso embalagem de 1kg	1	MINI MERCADO HARAKI LTDA - ME	4,00	1100	4.400,00
1	48	900	Outras Unidades e Medidas	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG	1	MINI MERCADO HARAKI LTDA - ME	4,00	900	3.600,00
1	49	120	Outras Unidades e Medidas	MANTEIGA 500g	999999	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	5,00	120	600,00
1	50	2090	Outras Unidades e Medidas	Mamão Formosa, maduro, sem partes moles, escurecidas ou machucadas	0		0,00	2090	0,00
1	51	1900	Outras Unidades e Medidas	MAÇA FUJI NACIONAL	1	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	8,94	1900	16.986,00
1	52	500	Outras Unidades e Medidas	MANGA	0		0,00	500	0,00

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021
MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2021**

1 - PRÉAMBULO

1.1 - O Município de Jesuítas, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.398.154/0001-08, com sede à Rua Padre Leonel França, n.º 369, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 17 de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com a autorização do Senhor Prefeito Municipal, **APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR**, e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente, à Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis e complementares vigentes e pertinentes à matéria, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição e fornecimento de diversos gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal, descrito no Termo de Referência **ANEXO I**, do presente edital, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - **MODALIDADE** - Pregão pelo sistema presencial.

1.3 - **REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação será contratado pelo regime de **fornecimento parcelado**.

1.4 - **TIPO DE LICITAÇÃO**

A presente licitação dar-se-á através do tipo **MENOR PREÇO**.

2 - DA ABERTURA, RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

DATA DA ABERTURA: 25/01/2021.

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jesuítas

ENDEREÇO: Rua Padre Leonel França, n.º 369

Cep: 85835-000

Jesuítas - Paraná.

2.3 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.3.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

2.3.1.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Pregão;

2.3.1.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

2.3.1.3 - Compreendem possuir os documentos de habilitação requeridos.

2.3.1.4 - É vedada a participação de:

2.3.1.5 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1.6 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

2.3.1.7 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

2.3.1.8 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

2.3.1.9 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município.

3 - OBJETO

3.1 - O objeto da licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de interessados para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Merenda Escolar, conforme discriminado no Termo de Referência **Anexo I**, de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, **Anexo II**.

3.2 - O prazo de fornecimento do objeto será de até 11 (onze) meses, contados da data da ata de registro, cuja entrega ocorrerá parceladamente, sendo que a entrega das mercadorias deverá ser nos estabelecimentos escolares e creches (**SEDE E DISTRITO - Anexo V**) de acordo com o cronograma que será entregue ao(s) proponente(s) vencedor(es).

3.3 - O(s) proponente(s) obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro, precisamente às **09:00 (Nove) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de janeiro de 2021**. Serão recebidos também por via postal os envelopes de credenciamento, documentação e proposta de preços. Os documentos deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo, além da identificação da empresa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....

- 4.2** - Na proposta a ser apresentada o proponente deverá manter a mesma ordem sequencial dos lotes e dos itens, não podendo suprir em caso de não cotação de preço, devendo neste caso constar a expressão "não cotado".
- 4.3** - A proponente deverá apresentar marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. A não identificação da marca implicará na desclassificação da empresa para o item em julgamento
- 4.4** - Na cotação de preços, os valores poderão ser grafados até o 2º (segundo) dígito de real.

5 - CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA.

- 5.1** - Momentos antes da abertura da sessão pública deverão os interessados ou seus representantes identificar-se junto ao Pregoeiro, com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e entregar fora dos envelopes os seguintes documentos atendendo as respectivas exigências:
- 5.1.1** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou designação de Representante devidamente habilitado através de **PROCURAÇÃO, assinada por quem de direito** e deverá vir acompanhada do respectivo contrato social/estatuto para fins de comprovação dos poderes legais de quem assinou.
- 5.1.2** - A procuração deverá ser específica, feita por meio de instrumento público, ou particular com firma reconhecida, estabelecendo poderes para contratar, especificamente para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo IX**, deste edital.
- 5.1.2.1** - A falta de entrega da procuração ou dos poderes inerente ao processo licitatório, bem como da ausência do contrato, impedirá o representante de intervir no processo, quer dar lance, recursos e demais atos, podendo acompanhar o processo como mero expectador.
- 5.2** - Apresentação declaração firmada pelo representante legal da empresa, que a mesma é enquadrada no conceito de microempresa ou empresa de pequeno porte, e que deseja beneficiar das prerrogativas nos termos da Lei Complementar Federal n.º

123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 014/2009, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo IV** deste edital.

6 - SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE N.º 01.

- 6.1** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão ao Pregoeiro a Declaração conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital e **entregarão os envelopes n.º 01 e 02** contendo a proposta e os documentos de habilitação.
- 6.1.1** - A falta da entrega da Declaração **Anexo III** importará no impedimento da participação do interessado, sendo desclassificada caso seja constatado a sua falsidade.
- 6.2** - No curso da sessão os proponentes que apresentarem as propostas de menores valores por itens, e as propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.
- 6.3** - No caso de inexistência de pelo menos três ofertas definidas no **item 6.2**, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.4** - Os lances serão registrados de acordo com o valor do item cotado em quadro de fácil visualização pelos proponentes, que será produzido concomitantemente em planilha que integrará o processo.
- 6.5** - Dentre os classificados, a oferta dos lances sempre será oportunizada inicialmente ao proponente de proposta com maior valor e assim sucessivamente em ordem decrescente.
- 6.6 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123).**
- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme segue:
- 6.6.1** - Considerar-se-á empate quando concluído os lances finais por item, tiver lance ofertada por **microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)**, superiores ao lance de menor preço classificado, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.6.2** - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance de preço inferior ao menor lance classificado por item. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do item e declarado vencedor do item em seu favor;
- 6.6.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do item e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Pregoeiro, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

05 de setembro de 2014.

- 6.6.4** – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior adjudicação e homologação, sob pena de decair o direito da contratação da proponente para o item vencedor, bem como a aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;
- 6.6.5** – Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, fax e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93;
- 6.6.6** – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item **6.6.3** ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item **6.6.1**, respeitada a ordem de classificação;
- 6.6.7** – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor do lance de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 6.7** – **Os lances serão efetuados sobre os valores unitários de cada item e lote do objeto, e os proponentes vencedores terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para adequar as propostas com os valores unitários e totais.
- 6.8** – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor, e, não havendo a manifestação imediata e motivada do direito de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.
- 6.9** – Os demais atos e procedimentos são os descritos na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.19** – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor, e, não havendo a manifestação imediata e motivada do direito de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.
- 6.20** – Os demais atos e procedimentos são os descritos na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- 7.1** – Para participar da presente Licitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.1.1** – Documentos de constituição da empresa contrato social com todas as alterações havidas, estatuto etc, devidamente registrada no órgão competente;
- 7.1.2** – Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.3** – Cédula de Identidade RG e CPF dos proprietários da empresa;
- 7.1.4** – Prova de regularidade relativo a tributos federais através de Certidão Unificada tanto do âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de

7.1.5 – Certificado de Regularidade do **FGTS, (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.6 – Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Estaduais**, com a finalidade de participar de licitação junto a órgãos públicos;

7.1.7 – Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipal** da sede da proponente.

7.1.8 – Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2016, com validade na data de abertura dos envelopes.

7.1.9 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, não constando o prazo de validade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

7.1.10 – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/02, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

7.1.11 – Declaração de que fará a entrega do objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal, conforme **Anexo VII**.

7.2 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, que detenha competência para isso, **com antecedência mínima de 60 minutos (sessenta minutos) em relação à abertura da licitação, ficando expressamente vedado a autenticação após o período estabelecido.**

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, além da aplicação da sanção prevista no item 11.2.c.

7.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

8.1 – A licitação será do tipo menor preço por item, com indicação obrigatória dos preços unitário e total em algarismos, acrescido de todas as despesas (impostos, taxas, etc.), conforme formulário padronizado de proposta (**Anexo II**) que a licitante preencherá e apresentará, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinha, devidamente datado e assinado, em envelope não transparente e fechado, contendo em sua parte externa referência a este Edital.

8.2 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a proponente obrigará-se ao fornecimento descrito neste edital.

8.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o presente edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.4 - As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias e deverão estar incluídos nos preços propostos todas as despesas de frete, impostos, taxas, encargos sociais, lucros, custos diretos e indiretos e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação.

8.5 - Serão desclassificados os itens cujos valores propostos excedem o limite máximo admitido neste edital. (Inciso XXI do Art. 27 da CE), bem como o item cujo preço seja inexequível, inclusive no caso do produto não seja aceito pelo Pregoeiro com base na análise da nutricionista responsável pelo programa.

8.6 - A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital, bem como das condições estabelecidas na Lei Federal n.º 10.420 de 2006 e 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

9 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Prog	Proj/Ativ	Natureza	Fonte	Conta
0200	0207	12	361	0007	2.009	3.3.90.32	000	367
0200	0207	12	361	0007	2.009	3.3.90.32	107	368
0200	0207	12	361	0007	2.009	3.3.90.32	113	369

10 - FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO.

10.1 - O pagamento será efetuado parceladamente, a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados a empresa vencedora, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, sendo que a prefeitura após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária junto ao Banco do Brasil S/A, na agência de livre escolha do licitante vencedor.

10.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no item 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

10.3 - Em caso de atraso do pagamento previsto no item "10.1", o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, ou outro índice que o substituir, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso.

10.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5 - A Contratante não se responsabilizará pelo atraso de pagamento no caso da falta de regularidade para com a Seguridade Social, nem tampouco pelo pagamento de atualização monetária.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações da presente licitação, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

11.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2006, adiante transcrito:

- a) Advertência;
- b) 1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;
2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação.
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3** - Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro, caberão recursos nos termos do artigo 8

109 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

12.2 - A licitante poderá apresentar razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, no momento da declaração do vencedor desde que manifestado imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e adjudicação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O pregoeiro reserva-se no direito de optar pela adjudicação à proponente colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a proponente recusante às penalidades legais cabíveis.

13.2 - A homologação da presente licitação cabe ao Senhor Prefeito Municipal, podendo a seu critério anular, no todo ou em parte, ou revogar, sem que caiba reclamação ou indenização.

13.3 - A Ata de Registro de Preços resultante desta Licitação será em tudo regida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei N.º 8.666/93 e suas alterações constituem parte integrante e indissociável deste Edital, cuja Minuta do Contrato é a disposta no **Anexo X** deste Edital, bem como farão parte integral da Ata de Registro de Preços independente de transcrição contida neste Edital, os documentos neles referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

13.4 - Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo de execução do objeto desta Licitação poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade.

13.5 - O proponente vencedor, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá apresentar as **Certidões Negativas do INSS e FGTS**, com prazo de validade em vigência, devendo antes de cada vencimento, renová-las e apresentá-las no Depto. de Fazenda e Finanças, até que termine o prazo de vigência do Contrato.

13.6 - **O(s) proponente(s) vencedor(es) da licitação deverá manter o permanente acompanhamento da regularidade para com a Seguridade Social, isto é, manter as vigências dos prazos de validades das Certidões Negativas junto ao INSS e FGTS, que no caso de certidão vencida ou a falta de nova certidão o impedirá do recebimento de qualquer pagamento.**

13.7 - Caberá a proponente acitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14 - INFORMAÇÕES.

Os esclarecimentos bem como as demais informações serão prestadas pela Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369 - centro, neste Município, no horário normal de expediente ou pelo telefone n.º OXX-44-3535-8600, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

15 - ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Anexo I - Termo de Referência;

15.2 - Anexo II - Formulário padronizado da proposta;

15.3 - Anexo III - Declaração Inexistência de fatos Impeditivos para Habilitação;

15.4 - Anexo IV - Declaração que se Enquadra no Conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

15.5 - Anexo V - Relação dos Estabelecimentos Escolares e Creches;

15.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de empregados Menor no Quadro da Empresa;

15.8 - Anexo VII - Declaração de Entrega do Objeto;

15.9 - Anexo VIII - Declaração de Informações do Assinante do Contrato;

15.9 - Anexo IX - Modelo de Procuração;

15.10 - Anexo X - Minuta da Ata de registro de Preços.

Jesuítas, 12 de janeiro de 2021.

APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR
Prefeito Municipal

000041

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2021.
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

1 OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a aquisição de diversas mercadorias de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creches para o Ano Letivo de 2021.

1.2 O objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2 QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QNTD	PREÇO UND	VLR TOTAL
01	KG	Acelga	Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de sujidade	750	6,29	4.717,50
02	KG	Abobrinha	Tamanho médio, coloração uniforme, sem sujidade ou outros defeitos.	800	3,19	2.552,00
03	UND	Adoçante	Adoçante 100 ml	5	3,27	16,35
04	PCT	Açúcar	tipo cristal, embalagem com 5 kg	440	13,67	6014,80
05	PCT	Aveia	Flocos finos. Embalagem de 500g	100	6,15	615,00
06	PCT	Amido de milho	Embalagem com 1 kg	300	7,45	2.235,00
07	PCT	Arroz	Tipo 1 - embalagem com 5 kg	1010	22,62	22.846,2
08	KG	Batata	Tipo grãdia com casca lisa, sem partes moles ou escurcidas	2400	6,32	15.168,00
09	KG	Batata doce	Rosada; fresca e firme; média; apresentando boa qualidade, compacta e sem lesões de origem física e mecânica.	600	3,29	1.974,00
10	KG	Banana maçã	De 1. qualidade, em penca, frutos com 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilhos	1000	6,29	6.290,00
11	KG	Banana nanica	De 1. qualidade, em penca, frutos com 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilhos	2800	5,15	14.420,00
12	LT	Bebida Lactea	Embalagem de 1 litro. Sabor morango	840	3,39	2.847,60
13	LT	Bebida Lactea	Embalagem de 1 litro. Sabor coco	840	3,39	2.847,60
14	KG	Beterraba	Tamanho médio, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha	800	2,96	2.368,00
15	PCT	Biscoito	Rosca de chocolate - Embalagem de 335 g	810	4,54	3677,4

16	PCT	Biscoito	Rosca de leite - Embalagem de 720g	360	8,37	3013,2
17	PCT	Biscoito	Rosca de coco - Embalagem de 720 g	360	8,37	3013,2
18	PCT	Biscoito	Distração - Biscoito de baumilha com camada de biscoito sabor chocolate - 360g	450	5,76	2.592,00
19	PCT	Biscoito	Tipo maisena - Embalagem de 740g	280	8,32	2.329,60
20	PCT	Biscoito	Biscoito polvilho - 75 g	250	5,44	1.360,00
21	KG	Chuchu	Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme, livre de resíduos de fertilizantes e material terroso e sujidades.	1200	3,12	3.744,00
22	PCT	Canjiquinha	Embalagem com 1 kg	550	4,42	2.431,00
23	PCT	Canela	Canela em pó, apresentando em pó fino homogêneo, com aspecto cheiroso aromático. Livre de sujidades. Embalagem de 30 gramas.	50	2,22	111,00
24	KG	Cenoura	Fresca de 1 qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha.	1290	3,82	4.927,80
25	PCT	Canjica	Tipo Amarela. Embalagem de 500g	410	2,62	1.074,20
26	KG	Carne bovina	Acém sem osso, picado em cubos com pouca gordura e nervos, CONGELADOS e acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 1 kg	2600	25,96	67.496,00
27	KG	Carne bovina	Acém moído com pouca gordura e nervos - CONGELADOS e acondicionados em sacos plásticos transparentes de 1 kg	3200	24,79	79.328,00
28	KG	Figado de boi	Figado de boi cortado em bife, RESFRIADO, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, pesando 1 kg	350	14,82	5.187,00
29	KG	Carne suína	Pernil - sem osso e sem pele, cortado em cubos. Congelado e acondicionados em sacos plásticos com quantidades de 1 kg	1900	20,09	38.171,00
30	KG	Cebola	Selecionada, grande, sem partes moles	1100	5,22	5.742,00
31	CX	Chá	Tipo erva mate, em caixa com 250g	450	6,85	3.082,50
32	PCT	Colorau	Embalagem com 500g	280	5,82	1.629,60
33	PCT	Extrato de tomate	Embalagem plástica 1030 kg	580	5,24	3.039,20
34	PCT	Farinha de trigo	Embalagem com 5 kg	110	14,42	1.586,20
35	PCT	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca Torrada. Embalagem com 1 kg	95	4,72	448,40
36	PCT	Farinha de milho	Embalagem com 1 kg	120	6,66	799,20
37	PCT	Feijão	Carioca - tipo 1 - Embalagem com 1 kg	999	7,66	7.652,34
38	PCT	Feijão	Feijão preto - Embalagem com 1 kg	310	8,82	2.734,20

000042

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
Descrição									
CARNE SUÍNA (pernil) - 1 Kg									
		Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Forma Entrega	Forma de Pagamento		
		0,00	21,90	0,00	13.140,00	Parcela Única	APOS EMISSÃO DA AF		
		Prazo Entrega							
		0							
1	145	1000	Outras Unidades e Medidas	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CONGELADO	0		0,00	1000	0,00
Descrição									
CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CONGELADO									
		Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Forma Entrega	Forma de Pagamento		
		0,00	8,95	0,00	8.950,00	Parcela Única	APOS EMISSÃO DA AF		
		Prazo Entrega							
		0							
1	146	600	Outras Unidades e Medidas	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO	0		0,00	600	0,00
Descrição									
CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO									
		Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Forma Entrega	Forma de Pagamento		
		0,00	13,90	0,00	8.340,00	Parcela Única	APOS EMISSÃO DA AF		
		Prazo Entrega							
		0							
1	147	300	Outras Unidades e Medidas	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO	0		0,00	300	0,00
1	148	40	Unidade	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, 150G	0		0,00	40	0,00
1	149	300	Outras Unidades e Medidas	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	0		0,00	300	0,00
1	150	200	Outras Unidades e Medidas	SALSICHA DE FRANGO	0		0,00	200	0,00



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	459	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2097000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Creche	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - F	

Saldos de 01/04/2021 ate 16/04/2021

Dotacao Inicial..... =	140.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.371,91
Empenhado ate o Periodo. =	1.371,91
Liquidado ate o Periodo. =	1.371,91
Pago ate o Periodo..... =	1.371,91
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	138.628,09

000047

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 461 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria.. = 05.05 Divisao de Nutricao Escolar
Funcional..... = 123060007 Educacao
Projeto/Atividade..... = 2098000 Manutencao das atividades de nutricao escolar - Pre-escola
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT
Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/04/2021 ate 16/04/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	678,31
Liquidado ate o Periodo. =	494,33
Pago ate o Periodo..... =	494,33
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	183,98
Total a Pagar..... =	183,98
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	19.321,69

000048

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	462	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2098000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Pre-escola	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - F	

Saldos de 01/04/2021 ate 16/04/2021

Dotacao Inicial..... =	60.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.646,29
Empenhado ate o Periodo. =	1.936,38
Liquidado ate o Periodo. =	1.862,26
Pago ate o Periodo..... =	1.862,26
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	74,12
Total a Pagar..... =	74,12
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	58.063,62

000049

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	456	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade.... =	2020000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	110	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - F	

Saldos de 01/04/2021 ate 16/04/2021

Dotacao Inicial..... =	161.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.750,16
Empenhado ate o Periodo. =	4.910,47
Liquidado ate o Periodo. =	4.614,03
Pago ate o Periodo..... =	4.614,03
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	296,44
Total a Pagar..... =	296,44
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	156.089,53

Prefeitura Municipal de Ubirata

000050

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 455	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... = 123060007	Educacao	
Projeto/Atividade.... = 2020000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 16/04/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.713,18
Liquidado ate o Periodo. =	1.977,29
Pago ate o Periodo..... =	1.977,29
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar-nao-Processado.. =	735,89
Total a Pagar..... =	735,89
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	47.286,82



COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP



000052

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.945.654/0001-11 DUNS®: 946736047
Razão Social: RM MARINGA ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 90796903-73 Inscrição Municipal: 203783
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 95.400,00** Data de Abertura da Empresa: 06/11/2018
CNAE Primário: 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
CNAE Secundário 1: 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE
CNAE Secundário 4: 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
CNAE Secundário 5: 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,
CNAE Secundário 6: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 10: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 12: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 13: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 14: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 15: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 16: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 17: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 18: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 19: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 20: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 21: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE Secundário 22: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 23: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 26: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 27: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 28: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 29: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 30: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 31: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 32: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 33: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 34: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 35: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP: 87.065-901
Endereço: RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 - BOX 225 - PARQUE INDUSTRIAL
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99999999
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 060.188.579-10
Nome: RAPHAEL MICHEL NASSER
Carteira de Identidade: 100540959 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 02/06/2011 Data de Nascimento: 17/11/1990
E-mail: ester@mslicitacao.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 060.188.579-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAPHAEL MICHEL NASSER
Carteira de Identidade: 100540959 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 02/06/2011 Data de Nascimento: 17/11/1990
Filiação Materna: VALACIR DE FATIMA GOES NASSER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.060-410
Endereço: RUA PIONEIRO MARIO MARONGONI, 366 - CASA - JD UNIVERSO
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30292752
E-mail: ester@mslicitacao.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 060.188.579-10
Nome: RAPHAEL MICHEL NASSER
Carteira de Identidade: 100540959 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 02/06/2011 Data de Nascimento: 17/11/1990
Filiação Materna: VALACIR DE FATIMA GOES NASSER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.060-410
Endereço: RUA PIONEIRO MARIO MARONGONI, 366 - CASA - JD UNIVERSO
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30292752
E-mail: ester@mslicitacao.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS



000055

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.900.183/0001-09 DUNS®: 910240274
Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 81200468-97 Inscrição Municipal: 1400
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 1.320.000,00** Data de Abertura da Empresa: 29/07/1970
CNAE Primário: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
CNAE Secundário 1: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 2: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 3: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA BRASIL, 550 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431368 Telefone: (44) 35434206
E-mail: BETOCV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 669.987.949-91
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL
Carteira de Identidade: 48521835 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 28/11/1986 Data de Nascimento: 24/07/1969
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 015.362.959-22 Participação Societária: 1,00%
Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Carteira de Identidade: 19237249 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 22/03/1983 Data de Nascimento: 18/12/1937
Filiação Materna: HELENA DELTREJO MIOLA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA BRASIL, 550 - CASA - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431368
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 669.987.949-91 Participação Societária: 99,00%
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL
Carteira de Identidade: 48521835 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2019 Data de Nascimento: 24/07/1969
Filiação Materna: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 831.048.019-91
Nome: MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL
Carteira de Identidade: 44204673 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2019
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PARANA, 1169 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 669.987.949-91
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL
Carteira de Identidade: 48521835 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2019 Data de Nascimento: 24/07/1969
Filiação Materna: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 831.048.019-91
Nome: MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL
Carteira de Identidade: 44204673 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2019

EP: 85.440-000
Endereço: RUA PARANA, 1169 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES
7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES
8125 - GARRAFAS E JARROS
8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8905 - CARNES, AVES E PEIXES
8910 - OVOS E LATICÍNIOS
8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES
8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS
8935 - SOPAS E CALDOS
8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE
8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS
9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS



000058

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 9069997063 Inscrição Municipal: 6940
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/2015
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNAE Secundário 1: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 5: 4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 6: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 7: 4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 8: 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
CNAE Secundário 9: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 10: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 11: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 12: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 13: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 15: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 16: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 17: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 18: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 19: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 20: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Relatório Nível I - Credenciamento

00059

CNAE Secundário 22:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 23:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 24:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 25:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 26:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 27:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 28:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 29:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 30:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 31:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 32:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 33:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 34:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 35:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 36:	4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 37:	4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 38:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 39:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 40:	4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 41:	4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 42:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 43:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 44:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 45:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 46:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 47:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 48:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 49:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 50:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 52:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 53:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 54:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 55:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 56:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 57:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 58:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 59:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 60:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 61:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 62:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 63:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 64:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 65:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 66:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 67:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Relatório Nível I - Credenciamento

000060

CNAE Secundário 68:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 69:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 70:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 71:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 72:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 73:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 74:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 75:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 76:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 77:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 78:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 79:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 80:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 81:	5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 82:	5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 83:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 84:	5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 85:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 86:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 87:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 88:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 89:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 90:	8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
CNAE Secundário 91:	8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 92:	8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO

Dados para Contato

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 35280516 Telefone: (44) 99806875
E-mail: JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 285.178.579-68
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 285.178.579-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951
Filiação Materna: APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.385.739-35
Nome: SUELY DE PAULA SOUZA
Carteira de Identidade: 62567635 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 26/06/1991

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 98824811
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 999.066.949-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELEANRO PAULA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 57493909 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 17/05/1989 Data de Nascimento: 25/05/1976
Filiação Materna: SUELY DE PAULA SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 022.504.589-36
Nome: SOELI DIOGO DE MELO
Carteira de Identidade: 90222023 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 18/05/2000

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 35285218
E-mail: elcandroep@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 285.178.579-68
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951
Filiação Materna: APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.385.739-35
Nome: SUELY DE PAULA SOUZA
Carteira de Identidade: 62567635 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 26/06/1991

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 98824811
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Dados do Dirigente 2

CPF: 999.066.949-04
Nome: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 57493909 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 17/05/1989 Data de Nascimento: 25/05/1976
Filiação Materna: SUELY DE PAULA SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 022.504.589-36
Nome: SOELI DIOGO DE MELO
Carteira de Identidade: 90222023 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 18/05/2000

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 35285218
E-mail: eleandroep@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Materiais

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento ,
Objetos



PARECER JURÍDICO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

000065

Assunto: Solicitação de parecer jurídico CI 104/2021 - Pregão Presencial

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/04/2021 11:55

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 104/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e da ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

EDITAL.docx	173KB
CI 104.pdf	8,8MB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 104/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de carnes para a merenda escolar.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”



Quanto justificativa a Sra. Secretária alega que *"A contratação em questão objetiva a aquisição de carnes que serão fornecidas na merenda escolar. A Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública, e é necessário o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Nesse sentido, a carne é um alimento de grande importância nutricional para o desenvolvimento dos alunos, pois é uma fonte rica em proteínas e micronutrientes, tais como Ferro e Zinco, dentre outros"* enquadrando-se na hipótese e possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000069

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de abril de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.04.28
11:41:18 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000070



PORTARIAS

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



00073

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000075



EDITAL E ANEXOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:30 DO DIA 25 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:30 DO DIA 25 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-287.299,08 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38



0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00
0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09

5. DOS BENEFÍCIOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

5.1. A presente licitação estabelece:

5.1.1. A participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os itens 01, 03, 04, 05 e 06 do lote 01, considerando que os valores dos itens de contratação não superam o limite de R\$-80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

5.1.2. Cota principal de ampla concorrência para o item 02 do lote 01, considerando que o valor do item de contratação supera o limite de R\$-80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

5.1.3. Cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para o item 01 do lote 02.

5.1.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal (item 02 do lote 01), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes na ordem de classificação, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.16 do edital.

5.1.3.2. Por se tratar de entrega parcelada do objeto, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

5.1.3.3. Se a mesma empresa sagrar-se vencedora do item destinado à ampla concorrência (item 02 do lote 01) e da cota reservada (item 01 do lote 02), a contratação deverá ocorrer pelo menor valor ofertado.

5.2. De acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo, comprova-se a existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

5.3. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.3.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.6. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

- 9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).
- 9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000.
- 9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

- 9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo V).

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Alvará de Vigilância Sanitária, em vigência.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para MEI/ME/EPP/COOP beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação de MEI/ME/EPP/COOP estabelecida no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com a proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.19.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.19.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.19.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.19.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.20. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.21. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.22. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.23. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.24. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.25. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.26. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.26.1. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, havendo inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.27.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da empresa enquadrada como MEI/ME/EPP/COOP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.27.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.29. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.30. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.31. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

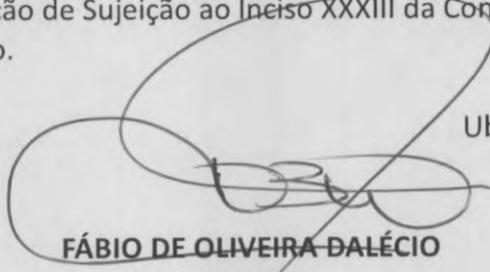
21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubatã - Paraná, 07 de maio de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em questão objetiva a aquisição de carnes que serão fornecidas na merenda escolar. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública, e é necessário o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Nesse sentido, a carne é um alimento de grande importância nutricional para o desenvolvimento dos alunos, pois é uma fonte rica em proteínas e micronutrientes, tais como Ferro e Zinco, dentre outros.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubo congelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá	1284	KG	27,00	34.668,00

			apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA	1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4485	KG	24,29	108.940,65
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponeuroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O	351	KG	13,40	4.703,40

			produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4813	KG	8,20	39.466,60
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo	1672	KG	20,04	33.506,88

			com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	6	Linguiça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes. Temperatura da Carne: - 12° C à - 18°C. Certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	1500	KG	19,80	29.700,00

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP	2	1	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1495	KG	24,29	36.313,55

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. Os pedidos serão realizados e as entregas deverão ser feitas a cada quinze dias, ou, excepcionalmente, em período maior ou menor, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

6.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA e, por serem produtos perecíveis, deverão ser transportados em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, das 08 horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, podendo ser:

A. Escola Municipal João Bertoli: Comunidade São João, Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana;

B. Escola Municipal Porto Dos Santos: Distrito De Yolanda, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana;

C. Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820;

D. Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior: Avenida Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº;

E. Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio: Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK;

F. Escola Municipal Professor Furusato Tomio: Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina;

G. Escola Municipal Cleide Borges Reis: Rua Bahia, nº 954;

H. Escola Municipal Monteiro Lobato: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636;

I. CMEI Infantil Nosso Lar: Avenida João Medeiros, nº 2191;

J. CMEI Dona Mariquinha: Avenida Nilza De Oliveira Pipino, s/nº;

K. CMEI Nossa Senhora Aparecida: Distrito de Yolanda, Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana;

L. CMEI Conjunto Boa Vista: Rua Maria das Graças Molina, nº 2130;

M. CMEI Lugar De Gente Feliz: Rua Rio Branco, s/nº;

N. CMEI Nil Pereira: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800;

O. CMEI Raio de Luz: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185;

P. Sede da Secretaria da Educação e Cultura: Rua Princesa Izabel, nº 1593;

6.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38
0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00
0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Maria Isabel de Paiva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Claudine Leffer Esquianti;

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

000101



**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000102



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000103



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote.	1284	KG			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000104



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

00105



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000106



**ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 54/2021, Pregão Presencial n.º 54/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. Os pedidos serão realizados e as entregas deverão ser feitas a cada quinze dias, ou, excepcionalmente, em período maior ou menor, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

6.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo MUNICÍPIO.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA e, por serem produtos perecíveis, deverão ser transportados em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, das 08 horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, podendo ser:

A. Escola Municipal João Bertoli: Comunidade São João, Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana;

B. Escola Municipal Porto Dos Santos: Distrito De Yolanda, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana;

C. Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820;

D. Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior: Avenida Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº;

E. Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio: Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK;

F. Escola Municipal Professor Furusato Tomio: Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina;

G. Escola Municipal Cleide Borges Reis: Rua Bahia, nº 954;

H. Escola Municipal Monteiro Lobato: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636;

I. CMEI Infantil Nosso Lar: Avenida João Medeiros, nº 2191;

J. CMEI Dona Mariquinha: Avenida Nilza De Oliveira Pipino, s/nº;

K. CMEI Nossa Senhora Aparecida: Distrito de Yolanda, Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana;

L. CMEI Conjunto Boa Vista: Rua Maria das Graças Molina, nº 2130;

M. CMEI Lugar De Gente Feliz: Rua Rio Branco, s/nº;

N. CMEI Nil Pereira: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800;

O. CMEI Raio de Luz: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185;

P. Sede da Secretaria da Educação e Cultura: Rua Princesa Izabel, nº 1593;

6.3. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

000110



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38

000111



0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00
0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Maria Isabel de Paiva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Claudine Leffer Esquianti;

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

000116



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

00117

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83m96&nc=46>)

/ Lista

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=2)	147
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=4)	385
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=5)	2314
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=6)	113
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=7)	570
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=10)	24
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9694dc0cd83k96&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 25/05/2021 às 08:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5208/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 54/2021**

Publicação: 07/05/2021

000119

Modalidade: Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$ 287.347,66**Objeto:**

A aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

 Anexos ORÇAMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL

🕒 Última atualização: 07/05/2021 10:42:18

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 07/05/2021 10:42:18

<http://ingadigital.>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.380 - ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de maio de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 10 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5204/2021.

2. OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina Escavadeira Hidraulica LiuGong 922E da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.757/0001-85, situada na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-000.

5. VALOR: R\$-3.920,85 (três mil e novecentos e vinte reais e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.320.192/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5134/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SEMENTES E PRÉ-MUDAS DE FLORES DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.589.532/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5181/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA A SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR MIGUEL FERREIRA DE BARROS FILHO.

VALOR: R\$- 7.149,86 (sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.297/0001-41, situada na rua Antônio de Couro, 474, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP nº 02726-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5161/2021.

OBJETO: aquisição de materiais de borracharia destinados à secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$- 16.346,40 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$- 142.431,58 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5208		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500512306000720203390320500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	287.299,08		
Data de Lançamento do Edital	07/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	25/05/2021	Data Registro	10/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))

000123
000123

Assunto: Solicitação de parecer jurídico autos 5208/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 11/05/2021 14:57

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

10 de maio de 2021

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 71/2021

De: Secretaria da Educação e Cultura

Para: Divisão de Licitações

Assunto: Processo licitatório 5208/2021

Através desta, solicitamos à divisão de Licitações da Secretaria da administração a troca da modalidade do pregão referente ao processo 5208/2021 – aquisição de carnes destinadas à merenda escolar, de forma que seja feito pregão eletrônico em vez de pregão presencial. A mudança é necessária para que seja atendida a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, a qual estabelece, nos artigos 24 e 27, que a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ser feita mediante pregão, na forma eletrônica.

000122
MARCIA
Cm
MARCIA

Secretaria da Educação e Cultura

Neiva Griglio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

cação, na qual
3. Segue a minuta do

69,6KB

171KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a comunicação interna nº 71/2021 encaminhada a Divisão de Licitações, consistente na alteração da modalidade do pregão referente ao processo nº 5208/2021, destinado a aquisição de carnes destinadas à merenda escolar, de forma que seja feito pregão eletrônico em vez de pregão presencial. A mudança é necessária para que seja atendida a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, a qual estabelece, nos artigos 24 e 27, que a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ser feita mediante pregão, na forma eletrônica.

Nesta esteira, cabe analisar a solicitação de alteração da modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 - Tribunal Pleno - Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão)

A resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, estabelece, no artigo 24:



Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Ainda o art. 27, da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, estabelece que:

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Assim, resta nítido que a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ser feita mediante pregão, na forma eletrônica razões pela qual, diante das justificativas opino pela alteração e sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.05.11 18:50:58 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a comunicação interna nº 71/2021 encaminhada a Divisão de Licitações, consistente na alteração da modalidade do pregão referente ao processo nº 5208/2021, destinado a aquisição de carnes destinadas à merenda escolar, de forma que seja feito pregão eletrônico em vez de pregão presencial. A mudança é necessária para que seja atendida a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, a qual estabelece, nos artigos 24 e 27, que a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ser feita mediante pregão, na forma eletrônica.

Nesta esteira, cabe analisar a solicitação de alteração da modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 - Tribunal Pleno - Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão)

A resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, estabelece, no artigo 24:



Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Ainda o art. 27, da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, estabelece que:

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Assim, resta nítido que a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ser feita mediante pregão, na forma eletrônica razões pela qual, diante das justificativas opino pela alteração e sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.05.11
18:50:58 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

AVISO DE PRORROGAÇÃO



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Motivo: Alteração na forma de julgamento da licitação: Pregão presencial para pregão eletrônico para atender a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do conselho deliberativo do FNDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 01 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 14 de maio de 2021 e www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 14 de maio de 2021.

Ubiratã, Paraná, 14 de maio de 2021.

000130



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-287.299,08 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38
0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00
0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09

5. DOS BENEFÍCIOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

5.1. A presente licitação estabelece:

5.1.1. A participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os itens 01, 03, 04, 05 e 06, considerando que os valores dos itens de contratação não superam o limite de R\$-80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

5.1.2. Cota principal de ampla concorrência para o item 02, considerando que o valor do item de contratação supera o limite de R\$-80.000,00 estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

5.1.3. Cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para o item 07.

5.1.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes na ordem de classificação, de forma sucessiva, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.16 do edital.

5.1.3.2. Por se tratar de entrega parcelada do objeto, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

5.1.3.3. Se a mesma empresa sagrar-se vencedora do item destinado à ampla concorrência e da cota reservada, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor ofertado.

5.2. De acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo, comprova-se a existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca do produto cotado.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Alvará de Vigilância Sanitária, em vigência.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubitatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Uiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Uiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

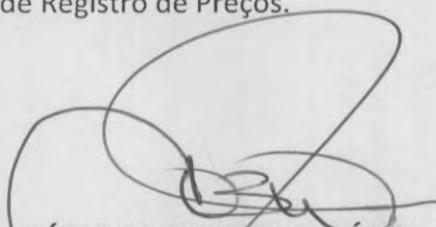
21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP.****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em questão objetiva a aquisição de carnes que serão fornecidas na merenda escolar. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública, e é necessário o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. Nesse sentido, a carne é um alimento de grande importância nutricional para o desenvolvimento dos alunos, pois é uma fonte rica em proteínas e micronutrientes, tais como Ferro e Zinco, dentre outros.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubo congelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo	1284	KG	27,00	34.668,00



			de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
--	--	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA	1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4485	KG	24,29	108.940,65

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponeuroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento	351	KG	13,40	4.703,40



			tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
--	--	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4813	KG	8,20	39.466,60

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa,	1672	KG	20,04	33.506,88



			sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
--	--	--	---	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	6	Linguiça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes. Temperatura da Carne: - 12° C à - 18°C. Certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	1500	KG	19,80	29.700,00

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	7	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou	1495	KG	24,29	36.313,55



			SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.			
--	--	--	---	--	--	--

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. Os pedidos serão realizados e as entregas deverão ser feitas a cada quinze dias, ou, excepcionalmente, em período maior ou menor, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

6.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA e, por serem produtos perecíveis, deverão ser transportados em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, das 08 horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, podendo ser:

A. Escola Municipal João Bertoli: Comunidade São João, Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana;

B. Escola Municipal Porto Dos Santos: Distrito De Yolanda, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana;

- C. Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820;
- D. Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior: Avenida Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº;
- E. Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio: Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK;
- F. Escola Municipal Professor Furusato Tomio: Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina;
- G. Escola Municipal Cleide Borges Reis: Rua Bahia, nº 954;
- H. Escola Municipal Monteiro Lobato: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636;
- I. CMEI Infantil Nosso Lar: Avenida João Medeiros, nº 2191;
- J. CMEI Dona Mariquinha: Avenida Nilza De Oliveira Pipino, s/nº;
- K. CMEI Nossa Senhora Aparecida: Distrito de Yolanda, Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana;
- L. CMEI Conjunto Boa Vista: Rua Maria das Graças Molina, nº 2130;
- M. CMEI Lugar De Gente Feliz: Rua Rio Branco, s/nº;
- N. CMEI Nil Pereira: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800;
- O. CMEI Raio de Luz: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185;
- P. Sede da Secretaria da Educação e Cultura: Rua Princesa Izabel, nº 1593;

6.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38
0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00

000158



0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09
------	------	--------------	-----------------	-----	-----------

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Maria Isabel de Paiva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Claudine Leffer Esquianti.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

OBSERVAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/COOP	1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a - 12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote.	1284	KG			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5208/2021, Pregão Eletrônico n.º 54/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. Os pedidos serão realizados e as entregas deverão ser feitas a cada quinze dias, ou, excepcionalmente, em período maior ou menor, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

6.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo MUNICÍPIO.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA e, por serem produtos perecíveis, deverão ser transportados em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, das 08 horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, podendo ser:

A. Escola Municipal João Bertoli: Comunidade São João, Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana;

B. Escola Municipal Porto Dos Santos: Distrito De Yolanda, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana;

C. Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820;

D. Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior: Avenida Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº;

E. Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio: Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK;

F. Escola Municipal Professor Furusato Tomio: Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina;

G. Escola Municipal Cleide Borges Reis: Rua Bahia, nº 954;

H. Escola Municipal Monteiro Lobato: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636;

I. CMEI Infantil Nosso Lar: Avenida João Medeiros, nº 2191;

J. CMEI Dona Mariquinha: Avenida Nilza De Oliveira Pipino, s/nº;



K. CMEI Nossa Senhora Aparecida: Distrito de Yolanda, Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana;

L. CMEI Conjunto Boa Vista: Rua Maria das Graças Molina, nº 2130;

M. CMEI Lugar De Gente Feliz: Rua Rio Branco, s/nº;

N. CMEI Nil Pereira: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800;

O. CMEI Raio de Luz: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185;

P. Sede da Secretaria da Educação e Cultura: Rua Princesa Izabel, nº 1593;

6.3. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;



8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38

0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00
0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Maria Isabel de Paiva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Claudine Leffer Esquianti;

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

000168



13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1284

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 27,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1284)

2 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4485

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 24,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4485)

3 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a),
processamento: sem pele, sem osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 351

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 13,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (351)

4 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação:
congelado(a), processamento: sem pele, sem osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4813

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 8,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4813)

5 - Carne suína in natura

Descrição Detalhada: Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1672

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 20,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1672)

000171

6 - Embutido

Descrição Detalhada: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 19,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1500)

7 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1495

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 24,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (1495)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.383 - ANO: XVI

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU VALOR DE GRATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
01	Chefe de Divisão	CC - 08

Art. 2º Diante da alteração havida o Anexo IV da Lei Municipal nº 2147/2014 passa a vigorar na forma anexa.

Art. 3º Os servidores beneficiados com o disposto no art. 206, caput, da Lei nº 810/1993, posteriormente alterado pela Lei nº 2180/2015, não serão alcançados pela presente, em função da aplicabilidade do instituto do direito adquirido.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 2583, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei nº 1.959, de 26 de janeiro de 2012, que "dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ou agentes políticos da administração", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.959, de 26 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 1º Quando o período de deslocamento do servidor ou agente político for igual ou superior a 8 (oito) horas, com pernoite, será concedida diária em seu valor integral;

§ 2º Quando o período de deslocamento do servidor ou agente político for igual ou superior a 8 (oito) horas, sem pernoite, será concedida diária parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral;

§ 3º (revogado);

....." (NR)

"Art. 5º

III - cargo ou função, número da matrícula do servidor;

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Valores de Diárias - da Lei nº 1.959/2012, passando a vigorar na forma anexa.

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 4º da Lei nº 1.959/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ANEXO I - LEI Nº 1.959, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DESTINO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA R\$
Prefeito/Vice-Prefeito	Dentro do Estado	625,32
	Fora do Estado	886,82
Secretários Municipais	Dentro do Estado	363,83
	Fora do Estado	625,32
Demais Servidores	Dentro do Estado	170,54
	Fora do Estado	227,39

PORTARIAS

Sem Publicações.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Motivo: Alteração na forma de julgamento da licitação: Pregão presencial para pregão eletrônico para atender a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do conselho deliberativo do FNDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 01 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 14 de maio de 2021 e www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 14 de maio de 2021. Ubiratã, Paraná, 14 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5214/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Recebimento e abertura das propostas: 02 de junho de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5215/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÓ DE PEDRA DESTINADO À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 02 de junho de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



Bem-vindo ao Comprasnet 4.0!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários.
Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar**.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

A Nova Sala de Disputa. Visão Governo está no ar!!
Publicado em 26/04/2021

Evolução do Sistema Comprasnet - Nova Sala de Disputa. Visão Governo
Publicado em 22/04/2021

Todas as Notícias

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado

- ❌ **Problemas na Comunicação entre Sistemas. Tente novamente.**
Caso o problema continue, comunique a Central de Atendimento - 08009789001
- 👤 **Fornecedor**

👤 **Governo**

CPF

Informe seu CPF

Senha

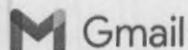
Informe sua senha

Alterar senha de acesso

Entrar

Deseja se cadastrar? Verifique as orientações de cadastro SIGS e Não SIGS

000173



Carla Baena Aguilar Melo <carlabaguilar@gmail.com>

Solicitação em atendimento - Portal Estruturantesv2 - 3236236

1 mensagem

centraldeservicos@planejamento.gov.br <centraldeservicos@planejamento.gov.br>
Para: carlabaguilar@gmail.com

1 de junho de 2021 08:51



Sua solicitação está "Em Andamento"!

Prezado(a) Carla Daena Aguilar Melo,

Informamos que a sua solicitação registrada 01/06/2021 08:50 está em atendimento, conforme os dados abaixo:

Número: 3236236**Tipo:** Requisição**Serviço:** Informações de acesso ao Comprasnet**Descrição:**

Usuário informa erro no comprasnet falha na comunicação entre sistemas

Ocorrência:**Tarefa executada:** Atender**Grupo de atendimento:** CIT1SIASG**Resposta do grupo solucionador:**

Agradecemos a sua compreensão!



As solicitações de atendimento para o Portal Estruturantes podem ser realizadas através dos seguintes canais de comunicação:
Portal Web: <https://portaldeservicos.planejamento.gov.br/citsmart>
Acesse o Portal de Serviços para solicitar atendimento e para realizar o acompanhamento da sua solicitação.

000175



FASE EXTERNA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2021 15:45:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.358/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

22932358000195

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MOREIRA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **285.178.579-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:49:10 do dia 07/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 72DA070621154910

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/11/2021
FGTS Validade: 20/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/06/2021
Receita Municipal Validade: 09/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



00181

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 9069997063 Inscrição Municipal: 6940
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/2015
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNAE Secundário 1: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 5: 4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 6: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 7: 4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 8: 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
CNAE Secundário 9: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 10: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 11: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 12: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 13: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 15: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 16: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 17: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 18: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 19: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 20: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Emitido em: 07/06/2021 15:48

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

Relatório Nível I - Credenciamento

- CNAE Secundário 22: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
- CNAE Secundário 23: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
- CNAE Secundário 24: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 25: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 26: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 27: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
- CNAE Secundário 28: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
- CNAE Secundário 29: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
- CNAE Secundário 30: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE Secundário 31: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
- CNAE Secundário 32: 4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
- CNAE Secundário 33: 4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- CNAE Secundário 34: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
- CNAE Secundário 35: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 36: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
- CNAE Secundário 37: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
- CNAE Secundário 38: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- CNAE Secundário 39: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
- CNAE Secundário 40: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
- CNAE Secundário 41: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
- CNAE Secundário 42: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
- CNAE Secundário 43: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- CNAE Secundário 44: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- CNAE Secundário 45: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- CNAE Secundário 46: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- CNAE Secundário 47: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- CNAE Secundário 48: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE Secundário 49: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- CNAE Secundário 50: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 51: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 52: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 53: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 54: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
- CNAE Secundário 55: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- CNAE Secundário 56: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- CNAE Secundário 57: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- CNAE Secundário 58: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- CNAE Secundário 59: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
- CNAE Secundário 60: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
- CNAE Secundário 61: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
- CNAE Secundário 62: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
- CNAE Secundário 63: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
- CNAE Secundário 64: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- CNAE Secundário 65: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNAE Secundário 66: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
- CNAE Secundário 67: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Relatório Nível I - Credenciamento

000183

CNAE Secundário 68:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 69:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 70:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 71:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 72:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 73:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 74:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 75:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 76:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 77:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 78:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 79:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 80:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 81:	5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 82:	5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 83:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 84:	5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 85:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 86:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 87:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 88:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 89:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 90:	8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
CNAE Secundário 91:	8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 92:	8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO

Dados para Contato

CEP:	85.935-000		
Endereço:	RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA		
Município / UF:	Assis Chateaubriand / Paraná		
Telefone:	(44) 35280516	Telefone:	(44) 99806875
E-mail:	JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM		

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	285.178.579-68		
Nome:	JOSE MOREIRA DE SOUZA		
Carteira de Identidade:	30202937	Órgão Expedidor:	sesppr
Data de Expedição:	05/05/1979	Data de Nascimento:	20/05/1951
E-mail:	epsouza.jmsouza@gmail.com		

Relatório Nível I - Credenciamento

000184

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 285.178.579-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951
Filiação Materna: APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.385.739-35
Nome: SUELY DE PAULA SOUZA
Carteira de Identidade: 62567635 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 26/06/1991

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 98824811
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 999.066.949-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 57493909 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 17/05/1989 Data de Nascimento: 25/05/1976
Filiação Materna: SUELY DE PAULA SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 022.504.589-36
Nome: SOELI DIOGO DE MELO
Carteira de Identidade: 90222023 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 18/05/2000

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 99806875
E-mail: eleandroep@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 285.178.579-68
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951
Filiação Materna: APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.385.739-35
Nome: SUELY DE PAULA SOUZA
Carteira de Identidade: 62567635 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 26/06/1991

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 98824811
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Dados do Dirigente 2

CPF: 999.066.949-04
Nome: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 57493909 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 17/05/1989 Data de Nascimento: 25/05/1976
Filiação Materna: SUELY DE PAULA SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 022.504.589-36
Nome: SOELI DIOGO DE MELO
Carteira de Identidade: 90222023 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 18/05/2000

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 99806875
E-mail: eleandroep@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Relatório Nível I - Credenciamento

000186

Materiais

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Mercadoria , Bens , Alimento ,
Objetos

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de "**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**" com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 - Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/76, conforme clausula abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármore e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA****CNPJ 22.932.358/0001-95****NIRE 41209538191**

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL**

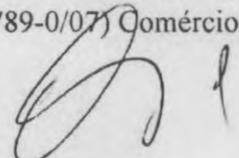
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

LTDA” com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial de **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**;

CLAUSULA SEGUNDA – A sede foro da empresa é na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000;

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.932.358/0001-95

NIRE: 41209538191

varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármore e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE 4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00)

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

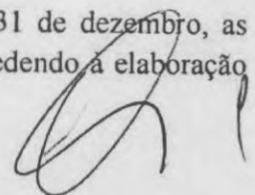
Sócios	Cotas	Valor R\$
JOSE MOREIRA DE SOUZA	10.000	10.00,00
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MOREIRA DE SOUZA** e/ou **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma **INDIVIDUAL**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores estabelecidos pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes e independentemente de alteração contratual;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

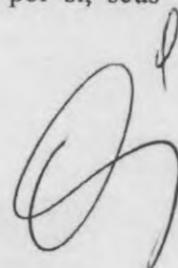
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que se enquadra no regime de **MICRO EMPRESA** conforme Lei Federal 123/2006 com alterações conforme pela Lei 147/2014;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

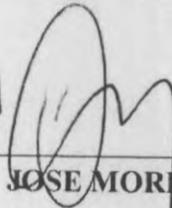
E por assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Assis Chateaubriand – PR, 25 de Novembro de 2020.

RECONHECIDA



JOSE MOREIRA DE SOUZA

RECONHECIDA



ELEANDRO PAULA DE SOUZA

000195



ASSIS CHATEAUBRIAND CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO - TABELIONATO ELISA BORDIM

R. Prata, Costa e Silva, 780 - Centro - Assis Chateaubriand - PR - CEP. 83335-000 Tel. (44) 3328-5613 - tabelionatosimoes@tbl.br

Selo n° 0018804CVAA00000000484204

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSE MOREIRA DE SOUZA e ELEANDRO PAULA DE SOUZA. Dou fé.*****

Assis Chateaubriand, 25 de novembro de 2020.

Em Teste da Verdade

Edmarcia F. Piveta
Edmarcia Fernandes Piveta

Elisa Bordim Simões
Elisa Bordim Simões





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BENEVENUTO LEONARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044360, expedida em 13/08/2001, inscrito no CPF nº 91751810968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91751810968	044360	MARCELO BENEVENUTO LEONARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 07:26 SOB Nº 20207335621.
PROTOCOLO: 207335621 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005852226. CNPJ DA SEDE: 22932358000195.
NIRE: 41209538191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



800197

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/11/2021
Código de Controle: 083D26766D459377

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/08/2021
Código de Controle: 2021042302090145851485

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2021
Código de Controle: 180058612021



000198

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2021
Código de Controle: 023504478-90

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2021
Código de Controle: 4098

000199



Administração Geral e Finanças
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Anderson Claudino da Silva
Anderson Claudino da Silva
Diretor do Depto. do Cadastro Imobiliário
RG 5.725.633-8
Port. 024/2021

IMPORTANTE:
É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

CARIMBO E LICENCIAMENTO
LICENCIADO
Departamento de Vigilância em Saúde
29/01/21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SESA 20. R. S. ASSIS CHATEAUBRIAND

 **SUS** SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
RECLAMAÇÕES
FONE - 3528-4408

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO
CARIMBO E ASSINATURA
Técnic(a) de Saúde
VISA - Vigilância em Saúde
CPF 052 338 555-02



Administração Geral e Finanças
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6940-0

CPF/CNPJ: 22.932.358/0001-95

Alvará: 4517

Contribuinte: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Processo: 402 / 2021

Endereço: RUA RUA 9 DE JULHO, 219 - ARAÇA

Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS

Início das Atividades: 03/08/2015

Data de Expedição: 29/01/2021

Data de Validade: 31/01/2022

Atividades:

119 - SECOS E MOLHADOS EM GERAL	1821100 - Serviços de pré-impressão
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4623108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais	4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4637106 - Comércio atacadista de sorvetes	4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"	4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"	4669901 - "Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças"
4669999 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"	4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos	4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686902 - Comércio atacadista de embalagens	4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Pregão Eletrônico

987933.542021 .6485 .4611 .83809



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00054/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5208, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00054/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Carne bovina in natura**Descrição Complementar:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.284**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,9000 e a quantidade de 1.284 Quilograma .

Item: 2**Descrição:** Carne bovina in natura**Descrição Complementar:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.485**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,2900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,1900 e a quantidade de 4.485 Quilograma .

Item: 3**Descrição:** Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, sem osso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 351**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,3000 e a quantidade de 351 Quilograma .

Item: 4**Descrição:** Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4.813**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 4.813 Quilograma .

Item: 5

00202

Descrição: Carne suína in natura**Descrição Complementar:** Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.672**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0400 e a quantidade de 1.672 Quilograma .**Item: 6****Descrição:** Embutido**Descrição Complementar:** Embutido, tipo: linguíça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 1.500 Quilograma .**Item: 7****Descrição:** Carne bovina in natura**Descrição Complementar:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.495**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,2900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,1900 e a quantidade de 1.495 Quilograma .**Histórico****Item: 1 - Carne bovina in natura****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.284	R\$ 27,0000	R\$ 34.668,0000	31/05/2021 11:07:37
	Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP						
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	Sim	Sim	1.284	R\$ 27,0000	R\$ 34.668,0000	31/05/2021 17:20:46
	Marca: CASA VENCEDORA Fabricante: CASA VENCEDORA Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27,0000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 27,0000	75.900.183/0001-09	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 26,9000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:11:47:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

000203

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:00:37	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:10:00	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:20:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:26:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	07/06/2021 14:26:39	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/06/2021 15:07:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/06/2021 15:23:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Aceite de proposta	07/06/2021 15:40:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 26,9000.
Habilitação de fornecedor	07/06/2021 15:52:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Carne bovina in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4.485	R\$ 24,2900	R\$ 108.940,6500	31/05/2021 11:32:23
Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP							
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	Sim	Sim	4.485	R\$ 24,2900	R\$ 108.940,6500	31/05/2021 17:20:46
Marca: CASA VENCEDORA Fabricante: CASA VENCEDORA Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24,2900	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 24,2900	75.900.183/0001-09	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 24,1900	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:12:15:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:00:42	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:10:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:20:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/06/2021 14:26:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:26:42	Encerrada etapa aberta do item.

000204

Aceite de proposta 07/06/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, 15:40:49 CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 24,1900.

Habilitação de fornecedor 07/06/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Carne de ave in natura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, sem osso Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	351	R\$ 13,4000	R\$ 4.703,4000	31/05/2021 11:32:23
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA Marca: CASA VENCEDORA Fabricante: CASA VENCEDORA Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, sem osso Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	351	R\$ 13,4000	R\$ 4.703,4000	31/05/2021 17:20:46

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13,4000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 13,4000	75.900.183/0001-09	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 13,3000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:12:28:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:00:49	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:10:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:20:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:26:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	07/06/2021 14:26:45	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/06/2021 15:43:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Aceite de proposta	07/06/2021 15:43:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 13,3000.
Habilitação de fornecedor	07/06/2021 15:52:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/06/2021 15:57:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Carne de ave in natura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4.813	R\$ 8,2000	R\$ 39.466,6000	31/05/2021 11:32:23
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,2000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 8,1000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:30:59:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:00:53	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:26:40	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:36:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/06/2021 14:39:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:39:09	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	07/06/2021 15:43:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 8,1000.
Habilitação de fornecedor	07/06/2021 15:52:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Carne suína in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.672	R\$ 20,0400	R\$ 33.506,8800	31/05/2021 11:35:48
Marca: DONALLE Fabricante: DONALLE Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP							
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	Sim	Sim	1.672	R\$ 20,0400	R\$ 33.506,8800	31/05/2021 17:20:46
Marca: CASA VENCEDORA Fabricante: CASA VENCEDORA Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0400	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637

R\$ 20,0400

75.900.183/0001-09

07/06/2021 14:00:00:637

R\$ 19,0400

22.932.358/0001-95

07/06/2021 14:31:37:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:00:56	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:26:43	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:36:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:39:11	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	07/06/2021 14:39:11	Item encerrado.
Aceite de proposta	07/06/2021 15:43:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 19,0400.
Habilitação de fornecedor	07/06/2021 15:52:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Embutido**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Marca: VILUC Fabricante: VILUC Modelo / Versão: KG	Sim	Sim	1.500	R\$ 19,8000	R\$ 29.700,0000	31/05/2021 11:35:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP						
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: ----	Sim	Sim	1.500	R\$ 19,8000	R\$ 29.700,0000	31/05/2021 17:20:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,8000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 19,8000	75.900.183/0001-09	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 19,7000	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:31:48:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:00:59	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:26:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:36:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/06/2021	Item encerrado.

	14:39:14	
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:39:14	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	07/06/2021 15:43:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 19,7000.
Habilitação de fornecedor	07/06/2021 15:52:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Carne bovina in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.495	R\$ 24,2900	R\$ 36.313,5500	31/05/2021 11:35:48
	Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP						
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	Sim	Sim	1.495	R\$ 24,2900	R\$ 36.313,5500	31/05/2021 17:20:46
	Marca: CASA VENCEDORA Fabricante: CASA VENCEDORA Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24,2900	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 24,2900	75.900.183/0001-09	07/06/2021 14:00:00:637
R\$ 24,1900	22.932.358/0001-95	07/06/2021 14:40:54:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/06/2021 14:01:03	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	07/06/2021 14:39:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	07/06/2021 14:49:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	07/06/2021 14:59:39	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	07/06/2021 14:59:39	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	07/06/2021 15:43:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 24,1900.
Habilitação de fornecedor	07/06/2021 15:52:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

07/06/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	07/06/2021 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	07/06/2021 14:00:23	Boa tarde senhores.
Sistema	07/06/2021 14:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/06/2021 14:10:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:10:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:10:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:20:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:20:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:20:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:26:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:26:40	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:26:42	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:26:43	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:26:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:26:45	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:36:41	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:36:44	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:36:46	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:39:09	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:39:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/06/2021 14:39:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:39:14	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:49:10	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/06/2021 14:59:39	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/06/2021 14:59:42	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	07/06/2021 15:07:17	Senhor fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/06/2021 15:08:46	Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Realizei a convocação apenas no item 1, no entanto solicito que encaminhei a proposta readequada (nos moldes do item 12 do edital) de todos os itens arrematados pela empresa.
22.932.358/0001-95	07/06/2021 15:11:46	Boa, estou fazendo a readequação, em seguida enviarei.
Sistema	07/06/2021 15:23:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	07/06/2021 15:43:02	Senhor fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/06/2021 15:52:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
22.932.358/0001-	07/06/2021	Pregoeiro, anexe a proposta com todos os itens já reajustando no anexo enviado

95	15:54:42	através do item 01. Há necessidade de estar anexando separadamente os itens?
Pregoeiro	07/06/2021 15:55:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/06/2021 às 16:26:00.
Sistema	07/06/2021 15:57:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, enviou o anexo para o item 3.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	01/06/2021 08:30:00	Previsão de abertura: 01/06/2021 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	01/06/2021 08:40:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	01/06/2021 16:45:23	Previsão de abertura: 07/06/2021 14:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: No horário da sessão o sistema Comprasnet estava com problema de conexão.
Abertura da sessão pública	07/06/2021 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/06/2021 14:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/06/2021 14:59:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/06/2021 15:52:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/06/2021 15:55:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/06/2021 às 16:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:26 horas do dia 07 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00054/2021 (SRP)

Às 16:27 horas do dia 07 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00054/2021, referente ao Processo nº 5208, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carne bovina in natura

Descrição Complementar: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.284

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9000 e a quantidade de 1.284 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 26,9000

Item: 2

Descrição: Carne bovina in natura

Descrição Complementar: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.485

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1900 e a quantidade de 4.485 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 24,1900

Item: 3

Descrição: Carne de ave in natura

Descrição Complementar: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, sem osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 351

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,3000 e a quantidade de 351 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 13,3000

Item: 4**Descrição:** Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.813**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 4.813 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 8,1000

Item: 5**Descrição:** Carne suína in natura**Descrição Complementar:** Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.672**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0400 e a quantidade de 1.672 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 19,0400

Item: 6**Descrição:** Embutido**Descrição Complementar:** Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 1.500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 19,7000

000212

Item: 7**Descrição:** Carne bovina in natura**Descrição Complementar:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.495**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1900 e a quantidade de 1.495 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:27:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 24,1900

Fim do documento

EP SOUZA & JM SOUZACOMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Carta de Proposta

PROPONENTE: EP Souza E JM Souza Comercial Ltda.
 ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araçá,
 Assis Chateaubriand PR. CEP: 85935-000
 CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DE JULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG nº 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 54/2021, AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR. nas condições detalhadas no termo de referência do edital, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubocongelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1284	KG	26,90	34.539,60	MARRUA
	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4485	KG	24,19	108.492,15	MARRUA
	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponeuroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	351	KG	13,30	4.668,30	LAR
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4813	KG	8,10	38.985,30	LAR

EP SOUZA & JM SOUZACOMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Carta de Proposta

PROPONENTE: EP Souza E JM Souza Comercial Ltda.
 ENDEREÇO: Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araçá,
 Assis Chateaubriand PR. CEP: 85935-000
 CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DE JULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG nº 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 54/2021, AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR. nas condições detalhadas no termo de referência do edital, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubocongelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1284	KG	27,00	34.668,00	MARRUA
	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4485	KG	24,29	108.940,65	MARRUA
	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponeuroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá ser mantido em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	351	KG	13,40	4.703,40	LAR
1	4	Carne de ave (gênero Gallus) no corte coxa e sobrecoxa, limpa congelada com as respectivas peles e ossos, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas, embalagem adequada, com adição de água de no máximo 6%. A carne deve ter aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Mantida em temperatura não superior a -12°C. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), impressa na embalagem. Conter procedência da carne, prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	4813	KG	8,20	39.466,60	LAR

EP SOUZA & JM SOUZACOMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

1	5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1672	KG	19,04	31.834,88	DONALLE
1	6	Linguíça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes. Temperatura da Carne: - 12° C à - 18°C. Certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo como Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	1500	KG	19,70	29.550,00	VILUC

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
2	1	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acêm, congelada e mantida em temperatura não superior a - 12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1495	KG	24,19	36.164,05	MARRUA

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- 284.234,28 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte oito centavos).

1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (CONFORME EDITAL.) do recebimento da Requisição de Compras, enviada por e-mail
3. Condições de pagamento (conforme estipulado em edital).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor, Eleandro Paula de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 99.066.949-04, e RG n.º 5.749.390-9, residente à Rua 9 de Julho, n.º219, Bairro Araçá, Cidade Assis chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o Senhor Eleandro Paula de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 99.066.949-04, e RG n.º 5.749.390-9, residente à Rua 9 de Julho, n.º219, Bairro Araçá, Cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000 Fone (44)9980-6875, e-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com.
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência: 0830-3 e Conta 30759-09

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand Pr, 07 de Junho 2021.

**ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:**
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO
PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=2127547800102,
OU=pransncial, CN=ELEANDRO
PAULA DE SOUZA:99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assis Chateaubriand PR
Data: 2021-06-07 15:22:16
Foxit Reader Versão: 9.4.0

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

EP SOUZA & JM SOUZACOMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

1	5	Carne suína sem pele e sem osso, contendo 2 kg de carne em cada pacote. Congelada, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. Deverá ser apresentada em cubos, corte pernil com gordura total de no máximo 5%. A carne deve ser livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1672	KG	20,04	33.506,88	DONALLE
1	6	Linguíça de carne suína, congelada, sem glúten. Devidamente rotulada e embalada a vácuo em pacotes. Temperatura da Carne: - 12° C à - 18°C. Certificado de inspeção sanitária federal e Selo (SIF ou SIP), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo como Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	1500	KG	19,80	29.700,00	VILUC

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
2	1	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1495	KG	24,29	36.313,55	MARRUA

- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da abertura da licitação.
- O prazo de entrega é de (CONFORME EDITAL.) do recebimento da Requisição de Compras, enviada por e-mail
- Condições de pagamento (conforme estipulado em edital).
- Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor, Eleandro Paula de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 99.066.949-04, e RG n.º 5.749.390-9, residente à Rua 9 de Julho, n.º 219, Bairro Araça, Cidade Assis chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000.
- Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o Senhor Eleandro Paula de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 99.066.949-04, e RG n.º 5.749.390-9, residente à Rua 9 de Julho, n.º 219, Bairro Araça, Cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000 Fone (44)9980-6875, e-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com.
- Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência: 0830-3 e Conta 30759-09

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand Pr, 31 de Maio 2021.

**ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:**
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO
PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=21275478000102,
OU=presencial, CN=ELEANDRO
PAULA DE SOUZA:99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assis Chateaubriand PR
Data: 2021-05-01 00:10:27
Foxit Reader Versão: 9.4.0

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04



Pregão Eletrônico Nº 00054/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.932.358/0001-95 - E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA ³¹⁹⁶

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Carne bovina in natura</u>	Quilograma	1284	R\$ 27,0000	R\$ 26,9000	R\$ 34.539,6000
Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a)						
2	<u>Carne bovina in natura</u>	Quilograma	4485	R\$ 24,2900	R\$ 24,1900	R\$ 108.492,1500
Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)						
3	<u>Carne de ave in natura</u>	Quilograma	351	R\$ 13,4000	R\$ 13,3000	R\$ 4.668,3000
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, sem osso						
4	<u>Carne de ave in natura</u>	Quilograma	4813	R\$ 8,2000	R\$ 8,1000	R\$ 38.985,3000
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso						
5	<u>Carne suína in natura</u>	Quilograma	1672	R\$ 20,0400	R\$ 19,0400	R\$ 31.834,8800
Marca: DONALLE Fabricante: DONALLE Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a)						
6	<u>Embutido</u>	Quilograma	1500	R\$ 19,8000	R\$ 19,7000	R\$ 29.550,0000
Marca: VILUC Fabricante: VILUC Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a)						
7	<u>Carne bovina in natura</u>	Quilograma	1495	R\$ 24,2900	R\$ 24,1900	R\$ 36.164,0500
Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)						

Total do Fornecedor: R\$ 284.234,2800**Valor Global da Ata: R\$ 284.234,2800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



000218

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 54/2021, processo nº. 5208/2021, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 09 de junho de 2021.

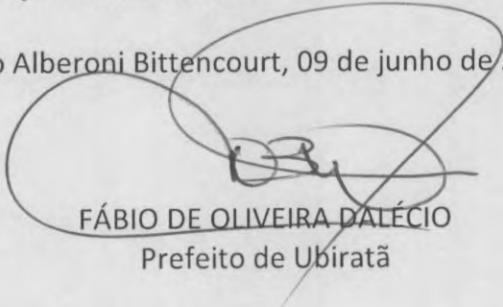

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5208/2021.
2. MODALIDADE Nº: 54/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.
4. FORNECEDOR (A): **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, estabelecida à rua Nove de Julho, no n.º 219, CEP n.º: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$- 284.234,28 (duzentos oitenta quatro mil duzentos e trinta quatro reais e vinte oito centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/06/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de junho de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021
PREGÃO Nº 54/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, estabelecida à rua Nove de Julho, no n.º 219, CEP nº: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, telefone nº (44) 3528 0516, e-mail (jmsouza.licitacoes@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5208/2021, Pregão nº 54/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Carne bovina crua, acém sem osso cortada em cubos, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2 kg de carne em cada pacote. A carne bovina em cubo congelada no corte acém deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na	1.284	KG	26,90	34.539,60	MARRUA

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado eletronicamente por ELEANDRO PAULA DE
SOUZA em 20/08/2021 às 10:11:20
IP: 192.168.1.101
Assinatura: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
CPF: 030.908.888-00
Assinatura: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
CPF: 030.908.888-00
Assinatura: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
CPF: 030.908.888-00

		embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados					
1	2	Carne bovina moída crua de 2ª, corte acém, congelada e mantida em temperatura não superior a -12°C, contendo 2kg de carne em cada pacote não podendo ser mecanicamente separada. As carnes bovinas moídas deverão apresentar no máximo 20% de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais que 5% de líquido após descongelamento. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem a vácuo ou saco plástico rígido de alta resistência à tração, livre de odores estranhos. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículos adequados	5.980	KG	24,19	144.656,20	MARRUA
1	3	Carne de ave (gênero Gallus) limpa, no corte filé de peito de frango (sassami), congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, isento de ossos, peles, aponeuroses e cartilagens, com adição de água de no máximo 4%. Embalagens de 1kg cada. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto depois de retirado do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O filé de peito de frango deverá	351	KG	13,30	4.668,30	LAR



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. Os pedidos serão realizados e as entregas deverão ser feitas a cada quinze dias, ou excepcionalmente, em período maior ou menor, conforme necessidade da Secretaria da Educação.

6.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo MUNICÍPIO.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação – NTA e, por serem produtos perecíveis, deverão ser transportados em veículos com câmara fria com temperatura adequada, sendo que não pode ocorrer alteração de temperatura dos produtos transportados, garantindo sua perfeita conservação.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados na Ordem de Compras, das 08 horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, podendo ser:

A. Escola Municipal João Bertoli: Comunidade São João, Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana;

B. Escola Municipal Porto Dos Santos: Distrito De Yolanda, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana;

C. Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820;

D. Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior: Avenida Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº;

E. Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio: Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK;

F. Escola Municipal Professor Furusato Tomio: Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina;

G. Escola Municipal Cleide Borges Reis: Rua Bahia, nº 954;

H. Escola Municipal Monteiro Lobato: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636;

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA
DE SOUZA-99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF
AT, CN=ELEANDRO BRANCO, DN#21275478000192,
OU=Assinador: CHELLANDORO PAULA DE
SOUZA-99906694904
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localizador: Assin. Chellandoro PA
Data: 2021-06-11 16:12:23
Foi assinado usando X.509

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA
DE SOUZA 99906694904
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AT: OU=SEM BRANCO, OU=1275478000102,
O=Presidencia, CN=ELEANDRO PAULA DE
SOUZA 99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assis, Chéssaurland PR
Data: 2021-06-11 18:12:49
Foxit Reader Versão: 3.4.0

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE SOUZA 99906694904
DN: CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, O=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IB-RFB, CN=IB-RFB
AT: OLIVEIRA BRANCO, DN=77476000102, OU=Assessoria, CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA, OU=99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Lançado pela Assessoria Jurídica
Data: 2021-06-11 19:13:53
Post-Razão: Versão: 3.4.0

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	25.146,00
0505	4531	339032050000	Merenda Escolar	110	124.643,38
0505	4533	339032050000	Merenda Escolar	110	98.960,61
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.554,00
0505	4535	339032050000	Merenda Escolar	110	33.995,09

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas

mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Maria Isabel de Paiva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Claudine Leffer Esquianti;

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA
DE SOUZA/99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS
(=CPF A1), DN(EM BRANCO),
OU=2127447050162, OU=Assinador
CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA,
99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: Assis Chateaubriand PR
Data: 2021.06.11 10:32:04
Font Reader Versão: 9.4.0



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE SOUZA 99906694904
DN: CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RSB e CFE AT, OU=SEM BRANCO, O=D21273478000102, OU=previdenci, CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA 99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: Assin. Criptoeletrônica PR
Data: 2021-06-11 11:13:49
Cert. Reader Versão: 3.4.0

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA
DE SOUZA 99906694904
DN: CN=SICAF, OU=Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AT, OU=(EM BRANCO), OU=127541850102,
OU=Imprensa, CN=ELEANDRO PAULA DE
SOUZA 99906694904
Resolução: Este é o valor deste documento
Localização: Assis Chateaubriand PR
Data: 2021-06-11 15:14:18
Foxit Reader Versão: 9.4.0



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA
DE SOUZA 99906694904
DN: C=BR, CN=Eleandro Paula de Souza, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSFB e CPF
AT=DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO, OU=SECRETARIA
DE LICITAÇÃO, CN=ELEANDRO PAULA DE
SOUZA 99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assis Chateaubriand PR
Data: 2021.08.11 10:16:32
Foxit Reader Versão: 9.4.0



18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

**ELEANDRO
PAULA DE SOUZA**
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21275478000102, OU=presencial, CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assis Chateaubriand PR
Data: 2021-06-11 19:14:50
Foxit Reader Versão: 9.4.0

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.398- ANO: XVI Página 1 de 2
www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o prazo das medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubiratã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período ao definido na redação original, o prazo e medidas definidos pelo Decreto nº 67/2021, de 06 de junho de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubiratã.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

DECRETO Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2588, de 11 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme codificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 12.03 Divisão de Turismo e Meio Ambiente
1854100141.184000 Construção e readequação de aterro e finalização do antigo 8947 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
87.000,00

Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer
2781300112.228000 Manutenção das festividades carnavalescas
857 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 14/06/2021 a 16/06/2021, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): X HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5220/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças para conserto da moto niveladora Volvo G940.

VALOR: R\$-67.489,28 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5214/2021.

OBJETO: Aquisição de kits de higiene para os usuários da rede de proteção social básica para enfrentamento da Covid-19 conforme Portaria 378/2020.

VALOR: R\$-19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5208/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

VALOR: R\$- 284.234,28 (duzentos oitenta quatro mil duzentos e trinta quatro reais e vinte oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fornecedor : MR LINK INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº07.587.016/0001-91.

Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais).

Vigência: 12 meses .

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubiratã, 08 de junho de 2021.

Elias Renam dos Santos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.